
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Atualiza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, nos termos da Lei Municipal nº 470/2023, de 27 de março de 2023 e da Lei Municipal nº 495/2024, de 08 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente no país a partir de 1º de janeiro de 2024, atualizando-o para R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 495/2024, de 08 de março de 2024, que estabeleceu a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Timbaúba dos Batistas ao salário mínimo vigente no país, estabelecido pelo Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 470, de 27 de março de 2023, que define que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Timbaúba dos Batistas – RN será reajustado anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que possuem vínculo efetivo no Município de Timbaúba dos Batistas – RN ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), montante equivalente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes, conforme Lei Municipal nº 495/2024, de 08 de março de 2024 e Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 470/2023, de 27 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de março de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:797F012E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2024. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>